

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Educacional do Cariri (Ieduc)		
EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial pelo Instituto Educacional do Cariri (Ieduc), mantido pelo Instituto Educacional do Cariri – EIRELI e sediado na Rua Padre Cicero, nº 1326, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-208, no município de Juazeiro do Norte, com a previsão da oferta de 03 (três) turmas para 20 (vinte) estudantes, de forma concomitante e subsequente, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 07430728/2022	PARECER Nº 121/2023	APROVADO EM: 8.2.2023

I – RELATÓRIO

Maria Elizabete Martins Amâncio, Diretora Geral do Instituto Educacional do Cariri (Ieduc), Instituição sediada Rua Padre Cicero, nº 1326, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-208, no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 07430728/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial pelo Instituto Educacional do Cariri (Ieduc), com a previsão de oferta de três turmas para vinte estudantes.

O Ieduc é um estabelecimento de direito privado e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.634.520/0001-17, com Código do Censo Escolar 23275707, nº do Sistec: 48869.

Essa Instituição apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

O processo avaliativo deu-se com a avaliação virtual realizada em

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

16/11/2022, que culminou com um relatório prévio da especialista, elaborado a partir da aplicação do instrumento de avaliação elaborado por este CEE, tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional; o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste CEE que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

O instrumento está organizado em três dimensões: Dimensão 1: Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão; Dimensão 2: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático (individual e coletivo), Infraestrutura Pedagógica (salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório e quadra de esportes); Dimensão 3: Infraestrutura do prédio (blocos administrativo e de serviços). Ressalta-se que este processo foi pautado apenas nos critérios considerados possíveis pela avaliadora para o recredenciamento de instituição privada, excluindo-se dessa somatória os critérios indicados no próprio instrumento (ou pela avaliadora) como NSA (não se aplica).

O procedimento de avaliação do Ieduc e das condições de oferta do curso decorreu do Relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharel em Enfermagem, graduanda em Direito, doutora em Linguística Aplicada (em conclusão), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e especialista em Terapias Holísticas e Complementares e da Assessora Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE, Maria Lúcia Gregório.

Como diretora geral Maria Elizabete Martins, graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; Diego Rodrigues dos Santos como diretor pedagógico, bacharel em Administração e especialista em Gestão Escolar; como coordenador do Curso José Wanderson Carvalho Noronha, bacharel em Enfermagem, Registro nº 84868, especialista em Saúde Mental, Registro nº 2443, e mestre em Gestão em Saúde; como orientador do Estágio Ilusk Ribeiro de Matos, bacharel em Enfermagem, Registro nº 28829, especialista em Enfermagem Obstetrícia, Registro nº 000-901; como secretária escolar Cícera Cláudia de Sousa, Registro nº 4807.

Segundo a especialista avaliadora, o Ieduc conta com uma equipe gestora composta por profissionais com experiência administrativa técnica pedagógica de qualidade, que exercem as suas atividades de modo organizado e conforme as

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

exigências legais; conta, ainda, com o diretor pedagógico e o diretor geral, ambos com atribuições bem definidas no Regimento Escolar, na Seção I – Da Direção. Obteve nota 4 conforme o Instrumento de Avaliação.

O coordenador pedagógico obteve nota 2, pois tem atribuições bem definidas no Regimento Escolar (pág. 08), na Seção IV – Do Apoio Pedagógico e Subseção I - Da Coordenação Pedagógica. Contudo, a identificação do indivíduo que exercerá essa função não consta no corpo técnico do Plano de Curso, sendo, portanto, exercida pelo diretor pedagógico, que se encontra com o *status* “Não Habilitado no SISPROF”, justificando a pontuação 2.

A secretaria escolar do leduc obteve nota 4, pois a mesma possui uma estrutura exclusiva para seu funcionamento, com profissional habilitado para realizar a função. Dispõe de todos os critérios indicados no item avaliado, conforme descrito na Seção VI - Da Secretaria Escolar e Seção V - Do Apoio Administrativo, constante no Regimento de Curso (Art. 20, Inciso IV – com três auxiliares de secretaria).

O corpo docente obteve nota 4 no instrumento de avaliação; está compatível com a relação nominal disponível no Sisprof, sendo todas as titulações de nível superior (bacharéis, tecnólogos e licenciados), destes são: especialistas (13) e mestre (01), com um quantitativo inferior a três disciplinas para cada docente, disponibilizando, segundo informações do curso, no ato da contratação, carga horária para sala de aula, planejamento e acompanhamento discente, tendo dezenove professores, sendo um habilitado e dezoito autorizados.

Para atender à formação pretendida, o curso possui um corpo docente qualificado, com experiência profissional comprovada na área ou no conteúdo específico e com escolaridade de nível superior e com experiência profissional de dois anos. Com relação à experiência do docente no exercício da educação profissional técnica de nível médio, obteve nota 3, pois, a direção pedagógica só recebeu a comprovação de menos de trinta por cento em relação à experiência profissional na docência da educação profissional técnica de ensino médio.

Esse Instituto dispõe de espaço físico com estrutura que disponibiliza uma sala para compartilhamento entre professores, coordenação/direção pedagógica e orientadores de estágio, pequena, mas iluminada, ventilada/climatizada e com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião. Contém acesso à internet, mesa e cadeiras para reunião, computador e estante de aço para arquivos, mas, ainda, não correspondem com o padrão conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT. Atende a todos os critérios de análise, porém, sem os recursos de acessibilidade, justificando-se o conceito 3.

As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

estudantes; são iluminadas, ventiladas/climatizadas e higienizadas adequadamente, com quadro branco, portas de largura que permitem o trânsito de cadeirantes. Mas, tem ausência de piso tátil e as rampas de acesso, por isso obteve nota 3.

O ambiente da biblioteca é atinente à legislação sobre a obrigatoriedade de bibliotecas nas escolas do sistema de ensino do Estado do Ceará e dos parâmetros de qualidade a serem observados (Resolução CEE nº 459/2017, alterada pela de nº 489/202). A biblioteca do Ieduc conta com um espaço exclusivo para seu funcionamento, com mesa e cadeira para pesquisa/estudo individual ou coletivo e acesso livre à internet. Diante dessas condições obteve nota 3.

Não é necessária a implantação de rampas de acesso, pois o piso é plano e não apresenta dificuldades de circulação com cadeira de rodas. O local para cadeirante não é demarcado e nem sinalizado, mas o espaço facilita o trânsito livre. Além disso, é iluminado e ventilado artificialmente/climatizado, mas com qualidade.

O acervo da Biblioteca é organizado. Porém, ainda, não oferece um acervo virtual (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) específico para os cursos. O número de exemplares de livros por títulos é suficiente para atender a uma turma de vinte alunos, atendendo à legislação. Há sistema manual de empréstimo de livros. Há responsável pela gestão da biblioteca, conforme regimento do curso. Diante dessa realidade, obteve nota 3, pois precisa melhorar o acervo digital.

O material didático obteve nota 3, pois conta com um acervo físico de 37 livros, sendo distribuído, conforme os títulos adquiridos, na proporção de um exemplar por aluno, considerando uma turma de vinte. Segundo informações apresentadas pela Instituição, durante a reunião virtual, o controle e a produção do material didático apostilado estariam a cargo da própria instituição de ensino, conforme a demanda do curso em andamento. A biblioteca física é uma sala com uma estante, mesas, cadeiras e climatização.

Há relação de livros são usados como referência bibliográfica básica e complementar por disciplina. Há compatibilidade entre os exemplares básicos disponíveis na biblioteca e as indicações dos professores na construção do ementário e no planejamento do material. Durante a visita, a relatora encontrou evidências de que o acervo físico estaria tombado apenas manualmente, em número suficiente para uma turma de vinte alunos, havendo acesso livre à internet.

O Ieduc possui laboratório de informática e obteve nota 3, pois o espaço é próprio, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão; não há necessidade de rampas de acesso aos laboratórios, em razão de o piso ser plano e não conter batentes. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para

FOR: GRL
REV: JAA

4/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de rodas. Há itens de segurança, e o material de consumo é adequado e suficiente. Os espaços são iluminados, climatizados e higienizados adequadamente.

Comprovou-se, durante a visita, que todos os oito computadores do Instituto Educacional do Cariri, tanto de laboratórios como os administrativos, estão interligados nos serviços de internet. O laboratório de informática ficará à disposição dos alunos e professores, com acesso irrestrito à internet, para promoção de atividades educativas, voltadas para os conteúdos curriculares, nas diversas áreas do conhecimento, possibilitando ao aluno familiarizar-se com o computador e suas tecnologias, conforme disposto no Regimento Escolar.

Há um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem; obteve nota 3, para atender Semiotécnica e Semiologia, Anatomia e outros componentes curriculares, conforme especificação do CNCT, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do leduc é inovadora, interessante, completa e instiga bastante os estudantes. É bem elaborada e segue as diretrizes recomendadas pelo CNCT.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – CARGA HORÁRIA DO CURSO: 1.800 HORAS

TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
1600h	20h	180h
240h	90h	330h
270h	100h	370h
220h	100h	320h
Carga Horária dos Módulos		1.200h
Estágio Supervisionado		800h
Carga horária Total		1.800h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Bioética e Ética Profissional na Enfermagem	20	--
Relações Humanas	20	--
História da Enfermagem	20	--
Informática Aplicada	20	20
Políticas Públicas de Saúde	20	--
Qualidade na Prestação de Serviço	20	--
Português Instrumental	40	--
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	160H/A	20H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	180H/A	

MÓDULO II		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	40	20
Biossegurança	30	10
Fundamental de Enfermagem	40	20
Epidemiologia	20	--
Nutrição e Dietética	40	20
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	--
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	240H/A	90H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	330H/A	

FOR: GRL
REV: JAA

6/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

MÓDULO III		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Primeiros Socorros	40	20
Controle de Infecção Hospitalar	40	--
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20
Enfermagem em Saúde Mental	40	10
Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10
Enfermagem em Clínica Médica	40	20
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	20
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	270H/A	100H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	370H/A	
MÓDULO IV		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	40	20
Atendimento Domiciliar – <i>Home Care</i>	20	--
Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	60	30
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	220H/A	100H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	320H/A	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS IV	1.200H/A	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600H/A	
CARGA HORÁRIA GERAL	1.800H/A	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

No tópico Organização Curricular obteve nota 4 com os conteúdos previstos que consideram: a atualização da área e da bibliografia; a matriz curricular, sendo que 1.200 horas são de atividades formativas, por meio de aulas teórico-práticas e seiscentas para o Estágio Curricular. As disciplinas estão organizadas em regime semestral e articuladas de modo a privilegiar a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização, formando as bases para o tratamento dos conteúdos. A implantação do Curso Técnico de Enfermagem fundamenta-se, portanto, na legislação educacional vigente, tendo 1.800 horas na sua organização curricular total.

No tópico Componentes Curriculares obteve nota 4, pois em cada etapa de formação estão descritas em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, 3 (três) referências bibliográficas atualizadas. A prática profissional intrínseca ao currículo é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados, tais como: laboratórios e/ou oficinas disponibilizados nas unidades de ensino, próprias ou conveniadas e a oferta de turmas estão cadastradas no cadastro do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/Mec) ou seu equivalente.

O tópico Conteúdos Curriculares obteve nota 3, devido estar previsto no Plano de Curso e no PPC, o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia atualizada conforme as últimas publicações das obras, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às: políticas de biossegurança, política da qualidade de gestão em saúde. Além dos critérios supracitados, há a necessidade dos conteúdos curriculares diferenciarem o curso dentro da área profissional, induzindo o contato com o conhecimento recente e inovador, critério este que não foi identificado pela avaliadora.

O Estágio obteve nota 4 por está previsto no Plano de Curso; é obrigatório e visa propiciar aos educandos vivência profissional em situação real de trabalho, permitindo a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos no curso e possibilitando uma visão mais ampla e efetiva sobre o campo de atuação do técnico em Enfermagem.

Os Campos de Estágio são destinados ao: Centro de Atenção Psicossocial - Caps – Juazeiro do Norte; Unidade Básica de Saúde – Salesiano III; Unidade Básica de Saúde – Salesianos; Hospital Regional do Cariri (HRC); UPA 24 horas - Limoeiro Pronto Atendimento em Juazeiro do Norte – Ceará; UPA lagoa Seca - Hospital em Juazeiro do Norte.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

Serão consideradas horas letivas ou de trabalho escolar as destinadas a aulas ou outras programações didático-pedagógicas que contarem com a presença de professores e a frequência controlada de alunos. Para a operacionalização do estágio curricular, a Instituição apresenta os Convênios, Seguro de Acidentes Pessoais, Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Relatório de Estágio Profissional e a Ficha de Acompanhamento preenchida pelo orientador de estágio no trabalho de supervisão das atividades em campo com fins de avaliação progressiva do estudante. A carga horária e a lotação do supervisor/orientador com experiência, atendem aos critérios do curso.

Com relação ao material didático-pedagógico, obteve nota 3, devido à direção pedagógica e a coordenação de curso informarem à avaliadora que no processo de implementação da primeira turma seriam adotados procedimentos didático-pedagógicos visando às melhorias contínuas da aprendizagem, incluindo a oferta do material apostilado entre outros (artigos e pesquisa por multimídias).

O Plano de Curso obteve nota 4, pois são observadas as ações de apoio pedagógico ao discente e atendimento apropriado a estudantes com deficiência, além do acolhimento. Assegura o direito ao estágio supervisionado obrigatório, com seguro de vida, evidenciando-se as ações sociais e pedagógicas voltadas para a inserção, o acesso, a permanência e a progressão dos alunos no processo de desenvolvimento cognitivo, social, afetivo, estético e cultural.

O Planejamento didático obteve nota 4, pois serão utilizadas práticas pedagógicas diversificadas para que os professores possam identificar melhor o desempenho do aluno e tomar decisões que possam reorientar o discente a partir das dificuldades identificadas, levando a uma constante ação-reflexão-ação, também dos critérios de avaliação, e seus instrumentos avaliativos deverão ser discutidos e ressignificados coletiva e permanentemente. Para essa finalidade, a direção pedagógica informou que o planejamento ocorrerá semestralmente de modo antecipado com datas prévias de lotação de professores com início e fim de cada disciplina.

Os objetivos do curso (geral e específicos) obtiveram nota 4, pois estão postos de forma coerente e direcionada: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O texto que apresenta os objetivos precisa mencionar essa coerência, e os próprios objetivos deverão contemplar, em consonância, também, os conteúdos dos componentes curriculares.

A Avaliação de Aprendizagem obteve nota 4, pois será feita com atribuições de notas a cada exercício escolar realizado, constando uma rotina de testes objetivos, tarefas escritas e/ou orais, trabalhos em grupos e/ou individuais e outros

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

que se fizerem necessariamente oportunos. O aluno que não alcançar os resultados esperados será submetido ao processo de recuperação cuja finalidade é corrigir as possíveis deficiências de aproveitamento, visando sempre o quantitativo, após serem ministradas aulas de reforço para os alunos que apresentarem discrepância no processo ensino-aprendizagem.

O curso oportuniza a aprendizagem adotando-se práticas que a possibilitem tanto nas aulas teóricas, como no estágio supervisionado, visando-se aos aspectos qualitativos e quantitativos conforme o desenvolvimento por área de estudo. Será contínua, sistemática e cumulativa, com predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais.

Adotar-se-á como rotina a avaliação do aproveitamento por meio de atribuições de notas a cada exercício escolar realizado, constando de testes objetivos, tarefas escritas e/ou orais, trabalhos em grupos e/ou individuais e outros que se fizerem necessariamente oportunos. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não será um componente obrigatório para esse curso, conforme o CNCT, exigido para avaliação final um Relatório de Estágio Profissional, conforme o instrumento elaborado pela Instituição, não havendo obrigatoriedade de apresentar um TCC; o Relatório de Estágio descrito no Plano de Curso cumpre os requisitos.

O Egresso obteve nota 4, pois se encontram descritas no Plano de Curso as características do profissional que se pretende desenvolver. O perfil está coerente com os objetivos do curso, constantes nas DCNs e no CNCT e com potencial de serem, comprovadamente, alcançados ao longo da formação. Expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais.

EM SÍNTESE - AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada dimensão*	Peso	Total de pontos com os pesos (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	53	14	3,78	(3)	11,34
Dimensão 2	25	7	3,57	(4)	14,28
Dimensão 3	22	7	3,14	(3)	9,42
Total					35,04

* com precisão de até duas casas decimais, atentar-se ao número de quesitos ob-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

servados.

CONCEITO DO CURSO:

(total de pontos com os pesos ÷ 10)**= $(35,04 \div 10) = 3,5$.

Portanto, o Conceito do Curso é 4, após a conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

OBS.: O total da pontuação atribuído pela avaliadora foi pautado apenas nos critérios em que a avaliadora considerou possível de serem avaliados para um ato de reconhecimento de Curso, excluindo-se dessa somatória os critérios indicados no próprio instrumento (ou pela avaliadora) como NSA.

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito do Curso considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um Conceito de Curso igual a 4 (após conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,50) o que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que alterou o de nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução [CNE/CEB nº 1/2014](#); Resolução [CNE/CEB nº 2/2020](#), 4ª Edição do CNCT (2020); Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CP nº 1/2021, de Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEE nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise da assessora técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE, Maria Lúcia Gregório, e o Relatório da especialista, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que se reconheça o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial pelo Instituto Educacional do Cariri (Ieduc), mantido pelo Instituto Educacional do Cariri – EIRELI e sediado na Rua Padre Cicero, nº 1326, Bairro

FOR: GRL
REV: JAA

11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

Salesianos, CEP: 63.050-208, no município de Juazeiro do Norte, com a previsão da oferta de 03 (três) turmas para 20 (vinte) estudantes, de forma concomitante e subsequente, até 31 de dezembro de 2026.

Recomenda-se:

1) **Acessibilidade:** embora contemple adaptação por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes, recomendam-se a melhoria e a padronização conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, ou seja, incluir identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

2) **Formação contínua e continuada dos professores,** orientada pela Resolução CNE/CP nº 1/2021 (homologada em 05/05/2022), que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais;

3) **Corpo Docente:** Atentar-se com relação à experiência do docente no Exercício da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respeitando as exigências legais para a função. Comprovar que o corpo docente é habilitado e tem experiência para a função, enviando nova comunicação em ofício da relação nominal de todo o corpo docente e suas qualificações, respeitando as exigências legais para a função, tão logo inicie suas atividades;

4) **Regularizar o coordenador pedagógico,** respeitando as exigências legais para a função, tão logo inicie suas atividades, e habilitá-lo no Sisprof. Enviar a este CEE, logo que possível, a indicação do(a) coordenador(a) pedagógico(a), com a comprovação da exigência de formação para a função;

5) **Biblioteca:** envidar esforços no sentido de adquirir mais exemplares de títulos básicos e/ou consolidar/firmar convênios com acervos digitais com o conhecimento recente e inovador.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 121/2023

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE